

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PORTARIA Nº. 120/17, DE 23 DE MAIO DE 2017

"INSTITUI O COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA PRÓ-FAMÍLIA, DEFINE DIRETRIZES GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, **ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê Gestor Municipal do Programa Pró-Família com a as seguintes competências:

- I Coordenar a execução e avaliação das políticas sociais locais, pactuadas com o Conselho Municipal de Assistência Social;
- II Coordenar, articular e integrar os diversos órgãos e demais atores estratégicos para o planejamento das ações de base territorial;
- III Promover a participação e a mobilização da sociedade civil, visando o levantamento das prioridades e encaminhamentos das demandas do território visando promover a emancipação das famílias beneficiadas, na esfera municipal;
- IV- Aprovar e dar publicidade as listas de famílias beneficiárias, bem como remetê-las ao Comitê
 Gestor Estadual para homologação;
- V Serão elegíveis para receber o benefício às famílias que residirem no município, com renda mensal *per capita* de até 1/3 (um terço) do salário mínimo nacional vigente, competindo ao Comitê excepcionalizar o cumprimento do critério de renda máxima, nos casos de calamidade pública ou em situação de emergência;
- VI A seleção das famílias beneficiárias será feita por equipe de profissionais, composta por Agentes de Saúde e Assistentes Sociais dos municípios, competindo ao Comitê Municipal à aprovação dos nomes selecionados das famílias a serem atendidas pelo Programa, que serão posteriormente homologadas pelo Comitê Estadual.
 - Art. 2º Elaboração do Regimento Interno de funcionamento do Comitê Gestor.
- **Art. 3º** O Comitê Gestor Municipal, será constituído pelo Gestor (a) (Secretário (a)) Municipal de Assistência Social, que o presidirá, e pelos titulares e suplentes dos seguintes órgãos/instituições/associações:



CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

- a) Membros do Conselho Municipal de Assistência Social CMAS;
- b) Secretaria Municipal de Educação;
- c) Secretaria Municipal de Saúde;
- d) Representante de instituição não governamental;
- e) Representante da sociedade civil.
- § 1º Caberá à Presidente do Comitê Municipal, a Secretária Municipal de Assistência Social, o convite para que as instituições e órgãos que comporão o Comitê façam a indicação de suas representações, titulares e suplentes.
- § 2º O Presidente do Comitê Municipal deverá fazer ato de nomeação e dar publicidade à composição do Comitê, bem como convocará a primeira reunião dos seus membros no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação dessa Portaria.
 - Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- **Art. 5º**. Ficam nomeados para compor o Comitê Gestor Municipal do Programa Pró-Família, pelo prazo de 12 (doze) meses, com competências já disciplinadas na Portaria supra mencionada, os seguintes integrantes:
 - I Representantes do Poder Público Municipal:
 - a) LUCIANA CRISTINA DOS SANTOS representando a Secretaria Municipal de Assistência Social e QUEILA GOMES CARDOSO como respectivo suplente;
 - b) LUCIANA MARTINS, representando a Secretaria Municipal de SaúdeLILIANE DELFINO GUIMARÃES, como respectivo suplente;
 - II Representantes do Conselho Municipal de Assistência Social:
 - a) MICHELE AUREA ALEIXO CAMILLO e MILENA PEREIRA SAMPAIO DE OLIVEIRA como respectivo suplente;
 - III Representantes de Instituições Não Governamentais:
 - a) MARLÚCIA ANDRADE, representando a Instituição Sindicato Rural de Jaciara-MT e ERENO GIACOMELLI como respectivo suplente;
 - IV Representantes da sociedade civil:
 - a) GISELE CRISTINA ALEIXO CAMILLO, EDUARDO MARTINS representando a sociedade civil
 - Art. 6º As deliberações do Comitê Gestor deverão ser expressas por meio de resoluções assinadas pelo Presidente.



CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaciara-MT, 23 de Maio de 2017

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD

PREFEITO MUNICIPAL

LUCIANA CRISTINA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Assistência Social

Registrada e Publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD

PREFEITO MUNICIPAL